Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 80.478**

PROJETO DE LEI 12.526, do Prefeito Municipal, Reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2018

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 46, II e IV, c/c o art. 72, XII e XIII – confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Procuradoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 583.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06/07.

Dada a relevância da matéria, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 08/05/2018

APROVADO
08/05/18

Engº MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

fspp